

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 18/2025

Senhor(a) Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**” no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para possibilitar o empenho de despesas relacionadas à contrato de pessoas físicas, nas secretarias de Eventos e Meio Ambiente.

A Alteração Orçamentária se faz necessária, pois o elemento de despesa 3.3.90.**36**.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, não foi previsto na Lei de Orçamento Anual de 2025 para as secretarias de eventos e meio ambiente, sendo necessário a presente alteração orçamentária para a emissão dos empenhos de forma adequada, conforme demanda das referidas secretarias.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de Março de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 18/2025

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil, reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil, reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO

005 - DIVISÃO DE EVENTOS

15.005.13.392.0026.2.024. - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico

3.3.90.36.00 – 798 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 – 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

Total da Suplementação

40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

25 - SECRET. MUNICIPAL. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – 711 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

20.000,00

15 - GABINETE DO PREFEITO

005 - DIVISÃO DE EVENTOS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

15.005.13.392.0026.2.024. - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico

3.3.90.39.00 – 33 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Total da Redução 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 18 de Março de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal